



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO
SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC.**

EDITAL N° 001 SGA/PMAC, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar n° 39, de 29 de dezembro de 1999, na Lei Complementar n.º 164 de 03 de julho de 2006 e no Parecer PGE n° 120/2017, tornam pública a realização de Concurso, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para provimento de vagas no cargo de Aluno Soldado do Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes - QPMEC, Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Músicos - QPPMM e Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares de Saúde - QPPMS da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.2. O presente concurso público destina-se a selecionar 230 (duzentos e trinta) vagas do cargo de Aluno Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado, sendo 184 (cento e oitenta e quatro) para o sexo masculino e 46 (quarenta e seis) para o sexo feminino, 10 (dez) vagas para o cargo de Aluno Soldado Músico e 10 (dez) vagas para o cargo de Aluno Soldado de Saúde para ambos os sexos, sendo 05 (cinco) vagas para Técnico de Enfermagem e 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Saúde Bucal.

1.2.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar n° 164, de 03 de julho 2006 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, sem prorrogação.

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *internet*, conforme especificado no item 5 deste Edital.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no endereço eletrônico do IBADE: www.ibade.org.br.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e/ou informados no endereço eletrônico do IBADE: www.ibade.org.br.

1.8. Os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no **ANEXO II**, deste Edital.

1.8.1. As legislações citadas nos conteúdos programáticos serão utilizadas para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DAS FASES

2.1. O Concurso Público será realizado mediante três fases sucessivas, de caráter eliminatório e/ou



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

classificatório, conforme detalhamento no quadro a seguir apresentado.

FASE	ETAPAS	CARÁTER	REALIZAÇÃO
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBADE
2ª	Prova de Aptidão Física	Eliminatório	IBADE
	Exame Psicotécnico	Eliminatório	IBADE
	Prova Prática Instrumental	Eliminatório	PMAC
	Exame Médico e Toxicológico	Eliminatório	IBADE
3ª	Investigação Criminal e Social	Eliminatório	PMAC

2.2. As provas objetivas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Brasília, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá, no estado do Acre conforme opção do candidato no ato da inscrição.

2.2.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da PMAC, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades.

2.2.2. Demais fases serão realizadas somente na cidade de Rio Branco.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1. CARGOS: M01 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS COMBATENTES - QPMEC - MASCULINO e M02 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS COMBATENTES - QPMEC - FEMININO.

3.1.1. **REQUISITO:** diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.

3.1.2 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** A atividade militar consiste na dedicação integral, a qual está restrita a obrigação do militar estadual, independente de quadro, qualificação, especialização, atividade técnica, sexo ou nível hierárquico, ao cumprimento da jornada de trabalho, que compreende serviços de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, instruções, ações e operações, exercícios de adestramento, revistas, formaturas, paradas, diligências, patrulhamento, expediente, serviços de escalas ordinárias, extraordinárias e especiais e outros encargos estabelecidos pelo respectivo chefe ou comandante, por períodos e turnos variáveis e subordinados apenas aos interesses do dever ou da missão militar, bem como desempenhar outras atividades de interesse institucional da Polícia Militar do Estado do Acre no âmbito de todo território do Estado do Acre.

3.1.3. **DAS VAGAS:** Serão ofertadas 230 (duzentos e trinta) vagas do cargo de Aluno Soldado do Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes - QPMEC, sendo 184 (cento e oitenta e quatro) para o sexo masculino e 46 (quarenta e seis) para o sexo feminino.

3.2. CARGO: M03 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS - QPPMM.

3.2.1. **REQUISITO:** diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.

3.2.2 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** A atividade específica do militar músico exige ainda como atribuição do cargo: manter-se tecnicamente em condições de executar com perfeição, o repertório da Banda de Música da PMAC; executar os seus instrumentos nas missões artístico-musicais da Banda de Música da PMAC; comparecer aos eventos da Banda de Música com uniforme adequado e em perfeitas condições para o desempenho da missão; zelar pela conservação dos instrumentos sob sua cautela e responsabilidade; dar ciência ao chefe imediato sobre o estado de conservação dos instrumentos sob sua responsabilidade; concorrer às escalas da Banda de Música e participar das tocatas; cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

cumprir todas as atribuições que forem afetas à função de Especialista Músico; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; atuar em toda programação da Banda de Música; e executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando Geral da PMAC.

3.2.3. DAS VAGAS: Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o cargo de Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Músicos – QPPMM, para ambos os sexos.

3.3. CARGO: M04 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE – QPPMS - TECNICO DE ENFERMAGEM.

3.3.1. REQUISITO: diplomas, devidamente registrados de conclusão de curso de nível médio e o de conclusão de curso técnico de Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC e registro no Conselho de Classe equivalente.

3.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: A atividade específica do militar de saúde exige ainda como atribuição do cargo: manter-se tecnicamente em condições de executar com perfeição as atividades de auxiliares na área da saúde, promover e restabelecer a saúde dos policiais militares, além de auxiliar na prevenção de doenças, auxiliar na coleta de dados sobre o estado de pacientes, por meio de exames físicos e psicológicos. Desempenhar as atividades técnicas em saúde conforme previsto na Lei de Exercício Profissional, de forma a prestar assistência aos trabalhos desempenhados pela Diretoria de Saúde da PMAC, bem como concorrer às escalas da POLICLINICA da PMAC, cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; cumprir todas as atribuições que forem afetas à função de Especialista do Quadro de Saúde da Polícia Militar; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; atuar em toda programação da Diretoria de Saúde da PMAC; e executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando Geral da PMAC.

3.3.3. DAS VAGAS: Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares de Saúde – QPPMS, área Técnico em Enfermagem, para ambos os sexos.

3.4. CARGO: M05 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE – QPPMS - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

3.4.1 REQUISITO: diplomas, devidamente registrados de conclusão de curso de nível médio e o de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC e registro no Conselho de Classe equivalente.

3.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: A atividade específica do militar de saúde, auxiliar em saúde bucal, exige, ainda, como atribuição do cargo, sempre sob a supervisão superior: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização instrumental dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

epidemiológicos, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Desempenhar as atividades previstas na Lei de Exercício Profissional, de forma a prestar assistência aos trabalhos desempenhados pela Diretoria de Saúde da PMAC, bem como concorrer às escalas da POLICLINICA da PMAC, cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; cumprir todas as atribuições que forem afetas à função de Especialista do Quadro de Saúde da Polícia Militar; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; atuar em toda programação da Diretoria de Saúde da PMAC; e executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando Geral da PMAC.

3.4.3 DAS VAGAS: Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares de Saúde - QPPMS, área de Auxiliar de Saúde Bucal, para ambos os sexos.

3.5. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO PARA TODOS OS CARGOS:

Soldo	Complemento Salário Mínimo	Risco de Vida	Atividade Integral	Gratificação Operacional	Etapa de Alimentação	Remuneração Final
R\$ 537,60	R\$ 399,40	R\$ 914,95	R\$ 707,91	R\$ 187,83	R\$ 571,43	R\$ 3.319,12

3.6 DA JORNADA DE TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS: Regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

3.7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: Não haverá vagas destinadas a candidatos com deficiência em virtude de incompatibilidade com as atribuições do cargo, pois se trata de serviço ligado à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, tratando-se, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo plena capacidade física, visual, auditiva e mental.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições;
- d) estar em dia com o serviço militar obrigatório;
- e) ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
- f) possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial, na forma prevista em edital;
- g) comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, testes físicos e avaliação psicotécnica, na forma prevista em edital;
- h) possuir estatura mínima de 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatas do sexo feminino;
- i) possuir nível médio de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- j) não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.
- k) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da matrícula no Curso de Formação.

4.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

5.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br ou nos postos de inscrição informados no subitem 5.9.1, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

5.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo e Município para realização das Provas Objetiva. **Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração destas opções.**

5.5. O valor da inscrição será de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para todos os cargos.**

5.6. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo visto que a Prova Objetiva será realizada no mesmo dia e turno para ambos os cargos.

5.6.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

5.6.2. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 1.230, de 27 de junho de 1997 e na Lei Estadual nº 2.974, de 22 de julho de 2015, ou para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo os procedimentos descritos a seguir:

5.7.1. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

5.7.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.7.1.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

5.7.1.1.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7.1.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.7.1.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas estabelecidas no



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cronograma Previsto - **ANEXO I**, a partir das 10h do primeiro dia até às 17h do último dia.

5.7.2. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.230, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

5.7.2.1. Acessar o site www.ibade.org.br, impreterivelmente, das 10 horas do 1º dia até às 17h do último dia, conforme datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

5.7.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme apresentado a seguir:

a) **PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL** - Candidato Desempregado:

I) ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; e

II) cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: página com foto, identificação civil e contratos de trabalhos (todas as páginas que contenham contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).

b) **PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%)** - Candidato empregado que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:

I) ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada;

II) cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição; e

III) cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: página com foto, identificação civil e contrato de trabalho (todas as páginas que contenham contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).

c) **PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%)** - funcionário público que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:

I) ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada;

II) cópia simples de documento oficial de identificação com foto; e

III) cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição.

5.7.2.3. Entregar a documentação especificada no subitem **5.7.2.2** nos Postos de Recebimento de Isenção indicados no subitem **5.7.4**, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, observando-se o horário de funcionamento dos postos. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

5.7.3. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 2.974, DE 22 DE JULHO DE 2015.

5.7.3.1. Acessar o site www.ibade.org.br, impreterivelmente, das 10h do primeiro dia até às 17h do último dia, conforme datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

5.7.3.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição.

5.7.3.3. Comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, em um período de doze meses, a contar da data do término da inscrição de isenção, sendo portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e homoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou por município.

5.7.3.4. Entregar cópia autenticada da comprovação da condição de doador de sangue especificada no subitem **5.7.3.3**, nos Postos de Recebimento de Isenção indicados no subitem **5.7.4**, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, observando-se o horário de funcionamento dos postos. Não haverá prorrogação do período para a entrega.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.7.4. DOS POSTOS PARA RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

MUNICÍPIO	POSTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Sena Madureira	Escola Dom Júlio Mattioli	08h às 12h e 13h às 18h	Av Brasil, nº 322, Centro
Cruzeiro do Sul	Escola Dr. Valério Caldas Magalhães	08h às 12h e 13h às 18h	Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 267 Bairro Centro
Tarauacá	Escola Doutor Djalma Cunha Batista	08h às 12h e 13h às 18h	Rua Epaminondas Jacone, nº 1500 Centro
Brasiléia	Escola José Ruy da Silveira Lino	08h às 12h e 13h às 18h	Rua Olegario França nº 470, Bairro Eldorado
Rio Branco	Escola Professor José Rodrigues Leite	08h às 12h e 13h às 18h	Rua Benjamin Constant, nº 924, Centro

5.7.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO I.

5.7.5.1 O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO I, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

5.7.7. O candidato com isenção total deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.7.7.1. O candidato com isenção parcial deferida deverá pagar os 50% restantes do valor da inscrição, imprimindo o boleto para pagamento, que estará disponível no site www.ibade.org.br para impressão até às 15h do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

5.7.7.1.1. Caso o pagamento não seja efetuado a isenção e a inscrição serão canceladas.

5.7.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

5.7.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos ou cópias ilegíveis, previstos no subitem 5.6;
- d) possuir renda superior ao definido nos subitens 5.7.2.2 e alíneas “b” e “c”; e
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.7.10. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.7.11. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.7.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

5.7.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.7.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **5.8.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.7.15. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

5.8. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET.

5.8.1. Para se inscrever pela *internet*, os candidatos deverão acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o horário do Estado do Acre.

5.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5.8.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

5.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC ou similares.

5.8.4.1. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

5.8.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Concurso Público, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

5.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

5.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

5.8.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

5.8.9. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.8.10. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.9. DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

5.9.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, serão disponibilizados postos, com microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme relação a seguir apresentada:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS)	ENDEREÇO
Sena Madureira	Lan House - Evandro Foto Artes	09h às 12h e 13h as 17h	Av Avelino Chaves, nº 810, Centro
Cruzeiro do Sul	Center Lan House Comercio e Serviços	09h às 12h e 14h as 18h	Av Rodrigues Alves, nº 20 Pox 03 e 04 Bairro Centro
Tarauacá	Escola Doutor Djalma Cunha Batista	08h às 12h e 13h as 18h	Rua Epaminondas Jacone, nº 1500 Centro
Brasiléia	Escola José Ruy da Silveira Lino	08h às 12h e 13h as 18h	Rua Olegario França nº 470, Bairro Eldorado
Rio Branco	Escola Professor José Rodrigues Leite	08h às 12h e 13h as 18h	Rua Benjamin Constant, nº 924, Centro

5.9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

5.9.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 5.8.

5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital.

5.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

6. DA PROVA ESPECIAL

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento para o IBADE – Concurso Público – PMAC Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objetivo.

6.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros.

6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

6.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 7.15.

6.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Provas Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

6.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADE no local de realização de prova.

6.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

6.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO I, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva serão disponibilizadas no site www.ibade.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO I.

7.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO I.

7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP, no qual constam data, horário e local de realização das Provas Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.

7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das fases, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das fases, para fins de justificativa de sua ausência.

7.4. O horário de realização das fases referir-se-á ao horário do Estado do Acre.

7.5. Quando da realização das Provas Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas da 2ª fase, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Certidão de nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Títulos eleitorais;
- d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- e) Carteiras de Estudante;
- f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das fases de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.9.2. **Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira identificada com o seu nome e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.**

7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização da mesma. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das Provas Objetiva ressalvado o contido no subitem 7.3.

7.11. As Fases acontecerão em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP, esse último somente para as Provas Objetiva. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às fases. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

7.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.11.

7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta e Folha de Respostas, **não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.**

7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

7.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, **nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação,** óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7.18. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

7.18.1. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.20. **É proibido o porte de armas nos locais das fases, não podendo o candidato armado realizar a mesma.**

7.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases.

7.22. **O tempo total de realização das Provas Objetiva será de 4 horas.**

7.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada na data provável de **23 de abril de 2017**, no turno da manhã e terá duração de **4 horas**.

8.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Prova, subitem 8.5.

8.1.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato

8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

ALUNO SOLDADO COMBATENTE - MASCULINO E FEMININO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2	30
História e Geografia do Acre	10	2	20
Matemática	7	1	7
Atualidades	8	1	8
Informática Básica	10	1,5	15
Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações	10	2	20
Totais	60	-	100

ALUNO SOLDADO MÚSICO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
História e Geografia do Acre	10	2	20
Matemática	7	1	7
Atualidades	8	1	8
Informática Básica	5	1	5
Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	60	-	100

ALUNO SOLDADO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ALUNO SOLDADO SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
História e Geografia do Acre	10	2	20
Matemática	7	1	7
Atualidades	8	1	8
Informática Básica	5	1	5
Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	60	-	100



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 8.6** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 8.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 8.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórios e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
- 8.8.1.** Por motivo de segurança, poderá ser aplicada prova de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
- 8.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- 8.10.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
- 8.11.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
- 8.12.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se dessa de uma só vez.
- 8.12.1.** No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 8.13.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessa e/ou aos critérios de avaliação.
- 8.14.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.**
- 8.15.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 8.16.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
- 8.17.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

8.17.1. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.18. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Estado do Acre), conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

8.19. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Participarão desta etapa somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

9.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

9.3. A Prova de Capacidade Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

9.4. A Prova de Capacidade Física poderá ser realizada no período de domingo a sexta-feira, das oito às dezoito horas, sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

9.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

9.5. O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

9.5.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

9.5.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

9.5.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

9.6. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9.7. A Prova de Capacidade Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem 9.8.

9.7.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

9.7.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.7.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacidade Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Capacidade Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

9.7.3. As baterias da Prova de Capacidade Física, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

9.7.4. A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

9.8. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Aptidão Física serão os seguintes:

a) Resistência Muscular Localizada: Teste de apoio de frente sobre o solo e Teste de resistência abdominal em 1 minuto, nos termos deste edital;

b) Teste de Força: Teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para homens (Execução Dinâmica), Teste de barra fixa com pegada em pronação para mulheres (Execução Isométrica), nos termos deste edital.

c) Resistência Cardiovascular: Teste de Corrida para homens - desempenho mínimo de 2.400 metros (Cooper) e Teste de Corrida para mulheres - desempenho mínimo de 1.800 metros (Cooper), nos termos deste edital; e

d) Teste de Natação: Visa verificar a adaptação do candidato ao meio líquido, mensurado através do desempenho em nadar em 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta".

9.8.1. A seqüência dos exercícios da Prova de Aptidão Física será a seguinte:

1º Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Dinâmica) para homens; Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Isométrica) para mulheres;

2º Teste de Apoio de frente sobre o solo;

3º Teste de resistência abdominal em 1 minuto;

4º Teste de Corrida para homens - desempenho mínimo de 2.400 metros e Teste de Corrida para mulheres - desempenho mínimo de 1.800 metros; e

5º Natação em piscina - desempenho mínimo de 50 m em 1 minuto para homens e 1 min e 15 segundos para mulheres.

9.8.2. No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da Prova de Aptidão Física.

9.8.3. O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá constar, expressamente, se o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física.

9.8.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que não conste, expressamente, se o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física e/ou realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

9.8.5. O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física. Não será aceita a entrega de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) em outro momento ou em que não conste a autorização médica.

9.8.6. Caso o candidato apresente atestado médico impedindo-o de realizar a Prova de Aptidão Física e/ou realizar exercícios físicos, este estará automaticamente eliminado do certame.

9.8.7. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, luxações, fraturas, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da Comissão de Avaliação da Prova de Aptidão Física.

9.8.8. O candidato que não se apresentar com roupa adequada para a prática da Prova de Aptidão Física não poderá realizá-lo, sendo, portanto, considerado INAPTO e conseqüentemente ELIMINADO do certame.

9.8.9. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela referida comissão de avaliação.

9.8.10. A Comissão de Avaliação da Prova de Aptidão Física é responsável pela tabulação dos pontos das performances de cada candidato, e divulgação posterior de seu resultado final.

9.8.11. A realização de qualquer exercício preparatório para a Prova de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

9.8.12. Não será permitido ao candidato:

9.8.12.1. Depois de iniciado cada teste, abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, ELIMINADO do certame pela Comissão de Avaliação da Prova de Aptidão Física.

9.8.12.2. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, salvo os casos previstos neste edital.

9.9. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA COM PEGADA EM PRONAÇÃO PARA HOMENS

9.9.1. Os candidatos do sexo masculino receberão orientação sobre a correta execução do teste dinâmico de barra fixa.

9.9.2. Cada candidato fará seu teste dinâmico de barra em aparelho proporcional a sua altura, sem que haja possibilidade de tocar o solo com os pés.

9.9.3. A metodologia para a execução do teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo; e

b) ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.9.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente); e

c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

9.9.5. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

9.9.6. Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- c) cruzar as pernas;
- d) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;
- e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- f) apoiar o queixo na barra; e
- g) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.

9.9.7. Será considerado INAPTO o candidato do sexo masculino que não atingir o desempenho mínimo de repetições.

9.9.8. Os padrões de desempenho do Teste Dinâmico de Barra Fixa para o sexo masculino:

NÚMERO DE FLEXÕES NA BARRA	SITUAÇÃO
Menos de 6	INAPTO
6 ou mais	APTO

9.10. DO TESTE DE BARRA FIXA EM ISOMETRIA (ESTÁTICO) PARA MULHERES

9.10.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra fixa em isometria para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas e sem contato com o solo;
- b) ao comando "iniciar", um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, porém sem apoiar o queixo nela);
- c) a cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

9.10.2. Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do Teste de Barra Fixa em Isometria:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- b) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
- d) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra; e
- f) apoiar o queixo na barra.
- g) cruzar as pernas.

9.10.3. Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, o desempenho mínimo do tempo em suspensão na barra fixa.

9.10.4. Os padrões de desempenho do Teste de Barra Fixa em Isometria para os candidatos do sexo feminino:

TEMPO DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA	SITUAÇÃO
Menos de 10 segundos	INAPTO
10 segundos ou mais	APTO

9.11. DO TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

9.11.1. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino).

9.11.1.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

9.11.2. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino).

9.11.2.1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se de pé de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

9.11.3. Para a contagem do desempenho das flexões realizadas pelo candidato serão consideradas somente as que forem corretamente executadas.

9.11.4. Este teste consiste em executar o maior número de repetições sem tempo cronometrado.

9.11.5. Os padrões de desempenho para homens e mulheres:

HOMENS		MULHERES	
Número de Repetições	Situação	Número de Repetições	Situação
menos de 20	INAPTO	menos de 12	INAPTO
20 ou mais	APTO	12 ou mais	APTO

9.12. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO

9.12.1. O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1 minuto.

9.12.2. O avaliado em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30 a 45 cm dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em x).

9.12.3. O avaliado poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.

9.12.4. O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem nas coxas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.12.5. Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.

9.12.6. Para a execução do teste de resistência abdominal em 1 minuto o candidato ouvirá o comando “JÁ” e iniciará a execução do teste de resistência abdominal, flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em x), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

9.12.7. Encerra-se a contagem ao aviso do avaliador.

9.12.8. A contagem das repetições em um minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

9.12.9. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para homens:

Número de Repetições	SITUAÇÃO
Menos de 30	INAPTO
30 ou mais	APTO

9.12.10. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para mulheres:

Número de Repetições	SITUAÇÃO
Menos de 26	INAPTO
26 ou mais	APTO

9.13. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 METROS EM 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

9.13.1. O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos cronometrados por 01(um) membro da Comissão Avaliadora, percorrer uma distância mínima igual a 2.400 metros.

9.13.2. O candidato do sexo masculino poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.

9.13.3. A metodologia para a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

9.13.4. O início e o término do teste serão indicados ao comando do avaliador.

9.13.5. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista ou local, sem abandoná-la, até ser liberado pelo avaliador.

9.13.6. Não será permitido ao candidato:

- a) abandonar a pista ou local antes de ser liberado pelo avaliador;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista ou local, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) parar durante a execução do teste; e
- e) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

9.13.7. O padrão do Teste de Corrida de 2.400 metros para candidatos do sexo masculino será dado conforme tabela a seguir:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
MASCULINO	12 minutos	Menos de 2.400 metros	INAPTO
		2.400 metros ou mais	APTO

9.14. DO TESTE DE CORRIDA DE 1800 METROS EM 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

9.14.1. O candidato do sexo feminino deverá, no tempo de 12 (doze) minutos cronometrados pelo avaliador, percorrer uma distância mínima igual a 1800 metros.

9.14.2. O candidato do sexo feminino poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.14.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

9.14.4. O início e o término do teste serão indicados ao comando do avaliador.

9.14.5. Após o final do teste de corrida de 1800 metros em 12 minutos cronometrados, o candidato do sexo feminino deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista ou local, sem abandoná-la, até ser liberado pelo avaliador.

9.14.6. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste abandonar a pista ou local antes de ser liberado pelo avaliador;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista ou local, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e
- d) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo perder tempo.

9.14.7. O padrão do Teste de Corrida de 1800 metros para candidatos do sexo feminino será dado conforme tabela a seguir:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
FEMININO	12 minutos	Menos de 1800 metros	INAPTO
		1800 metros ou mais	APTO

9.15. DO TESTE DE NATAÇÃO EM PISCINA.

9.15.1. O teste poderá ser realizado em piscina de 25m (vinte e cinco metros) ou 50 m (cinquenta metros).

9.15.2. Procedimento: O candidato deverá: Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas, voltados para o fundo da piscina; Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas; Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquática e aérea, próprias de cada estilo; Executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo do nado.

9.15.3. Regras para Avaliação da Prova de Natação: O avaliado poderá escolher 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta", para realização do teste, podendo alterná-lo durante o percurso, obedecendo à descrição do nado escolhido; O objetivo é percorrer 50 (cinquenta) metros, em 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta", em piscina, até o período de tempo máximo previsto para prova; O candidato que completar os 50 (cinquenta) metros do percurso será considerado APTO, desde que não ultrapasse o tempo máximo previsto de 1(um) minuto para homens e 1(um) minuto e 15 (quinze) segundos para mulher; O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente, com o término da voz de comando: "Atenção - Já!"; Ao avaliado, não será permitido durante o teste apoiar-se nas bordas laterais das raias da piscina, tocar o fundo da mesma ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório, (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão a imediata inaptidão; A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada; O avaliado terá direito a 02 (duas) tentativas para nadar os 50 (cinquenta) metros dentro do tempo estipulado.

9.15.4. Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
MASCULINO	Acima de 1 min.	50 metros	INAPTO
	Abaixo de 1 min.	50 metros	APTO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
FEMININO	Acima de 1 min e 15 seg.	50 metros	INAPTO
	Abaixo de 1 min e 15 seg.	50 metros	APTO

9.16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.16.1. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

9.16.2. Não será realizada 2ª chamada ou convocação a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

9.16.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.17. Ao resultado da Prova de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

9.17.1. Será considerado APTO na Fase de Prova de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os exercícios.

9.17.2. O resultado de cada exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.17.2.1. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

9.17.2.2. O candidato considerado INAPTO ou FALTOSO será ELIMINADO do Concurso Público.

9.18. Não será permitido ao candidato:

9.18.1. Depois de iniciado cada teste, abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado INAPTO pelo avaliador.

9.18.2. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

9.19. Demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão no edital específico de convocação para essa fase.

9.20. Os imprevistos ocorridos durante a Prova de Aptidão Física serão decididos pela Coordenação do IBADE.

9.21. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do Concurso Público.

10. DO EXAME PSICOTÉCNICO

10.1. Todos os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no site www.ibade.org.br.

10.2. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.2.1. O Exame Psicotécnico também deverá identificar, além das características acima, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, visando o porte de arma funcional.

10.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

10.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

10.6. O Exame Psicotécnico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

10.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico do Policial Militar do Acre, de acordo com os termos da Portaria nº 016/GC, de 24 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de outubro de 2008, considerando a tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO SOLDADO PM	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	BOM	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
Ansiedade	DIMINUÍDA	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
Impulsividade	AUSENTE	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Resistência à Frustração	BOM	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Potencial de desenvolvimento cognitivo	ADEQUADA	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória auditiva e visual	BOM	Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
Controle e canalização produtiva da agressividade	BOM	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
Flexibilidade de conduta	ADEQUADA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou idéias em que estiver inserido;
Iniciativa	ADEQUADA	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
Relacionamento interpessoal	BOM	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Potencial de Liderança	ADEQUADO	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
Raciocínio Lógico	ADEQUADO	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento.
Atenção concentrada	BOA	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
Fluência verbal	ADEQUADA	Facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

		Capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias.
Domínio psicomotor	ADEQUADO	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimentar-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
Autoconfiança	BOA	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Disposição para o trabalho	BOA	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Resistência à fadiga psicofísica	BOM	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo	BOA	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
Criatividade	ADEQUADA	Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Sinais fóbicos e disrítmicos	AUSENTES	O primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.
Percepção de detalhes	BOA	Capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
Capacidade de improvisação	ADEQUADA	Capacidade de reação diante de situação nova e sem experiência prévia.

10.6.2. Será eliminado do concurso, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos realizados, apresentar os seguintes critérios:

I - A partir de quatro características prejudiciais;

II - A partir de três características prejudiciais e duas indesejáveis;

III - A partir de duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

IV - A partir de três características indesejáveis;

V - A partir de duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

VI – A partir de duas características indesejáveis e duas restritivas;

VII – A partir de uma característica prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva;

VIII - Qualquer traço patológico.

10.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

10.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

10.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

10.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico.

10.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

10.12. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **FALTOSO** - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

10.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **INAPTO** ou **FALTOSO** no Exame Psicotécnico.

10.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

10.14.1. A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

10.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.ibade.org.br, considerando-se o Horário do Estado do Acre, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

10.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

10.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

10.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 15 do Edital.

10.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.ibade.org.br.

11. PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

11.1. A prova prática instrumental valerá 10,00 pontos e será realizada somente com os candidatos ao cargo M03 Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Músicos - QPPMM, aprovados no Exame Psicotécnico.

11.1.1. Somente será divulgado o resultado da Prova Prática Instrumental dos candidatos aptos no Exame Psicotécnico.

11.2. Será eliminado do certame o candidato que obtiver na prova prática instrumental nota inferior a 5,00 pontos.

11.3. A prova prática instrumental é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser organizada e executada pela Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, sendo a Banca Examinadora composta por 04 (quatro) membros. O candidato que não comparecer à prova prática instrumental será automaticamente eliminado do concurso.

11.4. Na prova prática instrumental serão avaliadas, entre outros aspectos, a interpretação musical, em conformidade com o estilo da obra, afinação, articulação, dinâmica, precisão rítmica, qualidade do som e da execução instrumental e qualidade da leitura à primeira vista.

11.5. Para a prova prática instrumental, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, exceto no caso de a opção ser bateria. Nesse último caso, o candidato deverá trazer as suas próprias baquetas e/ou macetas para a prova.

11.6. Para avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no seu horário de prova, uma cópia das partituras da peça de livre escolha que será executada, para cada integrante da Banca Examinadora.

11.7. O candidato, conforme sua especialidade, além das peças de livre escolha e leitura de primeira vista, deverá executar as seguintes peças:

11.7.1. Flautim:

- Peça de confronto: Concerto in C maior (Antônio Vivaldi)

Repertório de banda de música:

a) The Star and Stripes Forever; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.2. Clarinete em Si bemol:

- Peça de confronto: C.M Weber - Concertino, Op.21

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Janjão;

b) Rhapsody in blue (até o 1º compasso do nº 4); e



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

c) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.3. Saxofone Alto E bemol:

- Peça de confronto: Il Crociato – H. Klosé

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales;

b) Nino o Pernambucozinho e Relembrando o Norte (Spok); e

c) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.4. Saxofone Tenor B bemol:

- Peça de confronto: Il Crociato – H. Klosé

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales;

b) Nino o Pernambucozinho e Relembrando o Norte (Spok); e

c) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

12.7.5. Saxofone Barítono E bemol:

- Peça de confronto: Il Crociato – H. Klosé

Repertório de banda de música:

a) Jazznopedie nº 1 (Erik Satie); e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.6. Trompa em Fá:

Peça de confronto: Wolfgang Amadeus Mozart – Konzert nº 1 – K.412

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.7. Trompete em Si bemol:

- Peça de confronto: Arban – Carnaval em Veneza

Repertório de banda de música:

a) Barão do Rio Branco; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.8. Bombardino em B bemol:

- Peça de confronto: SGT Artêmio Pissinati

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.9. Trombone em Dó:

- Peça de confronto: Divertimento para trombone solo (Gilberto Gagliardi)

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.10. Contrabaixo em B bemol:

- Peça de confronto: Stud for Tuba nº 93

Repertório de banda de música:

a) Dobrado Capitão Agenor Sales; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.7.11. Percussão e Bateria:

- Peça de confronto: Autor: Amil Songs

Repertório de banda de música:

a) The Stars and Stripes forever; e

b) Hino Nacional Brasileiro.

- Peça de livre escolha: obra a escolha do candidato.

- Peça de leitura à primeira vista: a critério da Banca Examinadora.

11.8. Demais informações acerca das provas constarão de edital específico de convocação para a prova prática instrumental.

11.9. Não será necessário a utilização de piano acompanhador.

11.10. Cópia(s) da(s) peça(s) de confronto a serem apresentadas na audição estarão disponíveis, para o candidato, na Banda de Música da PMAC e no endereço eletrônico do IBADÉ (www.ibade.org.br).

11.11. Da Prova de Conhecimentos Específicos - Teoria Musical

11.11.1. A prova de conhecimentos específicos - Teoria Musical valerá 10,00 pontos.

11.11.2. A prova de Teoria Musical é de presença obrigatória e de caráter classificatório. O candidato que não comparecer à prova será automaticamente eliminado do concurso.

11.11.3. Será eliminado do certame o candidato que obtiver na prova de teoria musical nota inferior a 5,00 pontos.

11.12. Conhecimentos Específicos - Teoria Musical: notas; pauta; clave de sol; clave de fá na 4ª linha; valores; semitom, tom e alterações; ponto de aumento e de diminuição; ligadura; claves de dó na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª linhas; intervalos simples e compostos: formação, classificação, inversão e enarmonia; escala - grau; escala maior: forma primitiva, harmônica e melódica; escala menor: forma primitiva, harmônica e melódica; série harmônica; compassos; síncope; contratempo; quiálteras e anacruse; tons vizinhos; modos litúrgicos: jônio; dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio; formação, classificação, inversões e cifragem prática de acordes: tríades; maior, menor, diminuta, aumentada; formação, classificação, inversões e cifragem prática de acordes: tétrades; maior, menor, diminuta, aumentada e dominantes; resolução do trítone na preparação V7 primário; ornamento: apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, portamento, arpejo, cadência, glisando; transporte; transposição para instrumentos transpositores; andamento; expressão; escalas artificiais: escala cromática maior e menor; abreviaturas; e escala geral.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

12. DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

12.1. A fase de Exame Médico e Toxicológico, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos APTOS no Exame Psicotécnico e na Prova Prática Instrumental, no caso dos candidatos ao cargo M03 Aluno Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Músicos – QPPMM.

12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da fase de Exame Médico e Toxicológico será divulgada no portal www.ibade.org.br.

12.3. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

12.4. Após a realização dos Exames Médicos, e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

12.5. Os exames laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

12.5.1. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da etapa.

12.6. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.7. Durante os Exames Médicos, poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. **Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.**

12.7.1. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.8 O candidato não será considerado apto fisicamente, sendo eliminado do Concurso Público, caso apresente qualquer das condições clínicas, sinais ou sintomas que o incapacitem para o exercício do cargo, nos termos do Anexo V do presente Edital.

12.8.1. No momento dos Exames Médicos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.9. Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) for ausente na Fase de Exame Médico e Toxicológico;
- b) não apresentar documentação exigida para a Fase de Exame Médico e Toxicológico em conformidade com o Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V.

12.11. O resultado preliminar dos Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para a fase.

12.13. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos, de acordo com o item 14 deste Edital.

12.13. O resultado da análise dos recursos contra o resultado dos Exames Médicos será divulgado no portal www.ibade.org.br, bem como o resultado final da fase.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.14. Demais informações a respeito a Fase de Exame Médico e Toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

13. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

13.1. Participarão desta Fase, de caráter eliminatório, os candidatos APTOS na Fase Exame Médico e Toxicológico.

13.1.1. Os candidatos convocados para Investigação Criminal e Social deverão se apresentar no local indicado na convocação para a fase, com vistas a entregar os documentos listados no subitem 13.10 para fins de início da Investigação Criminal e Social.

13.2. A Investigação Criminal e Social visa verificar se o candidato possui idoneidade no âmbito social, funcional e criminal necessária para exercer o cargo, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.

13.3. Na Fase de Investigação Criminal e Social, o candidato será investigado pela PMAC, que emitirá parecer se o candidato é “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para o cargo. Terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público, podendo se estender até o ato de promoção a graduação de Soldado.

13.4. O candidato que for “CONTRAINDICADO” na Investigação Criminal e Social será eliminado do concurso.

13.5. A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraíndicação” e a consequente eliminação do presente Concurso Público.

13.6. Será considerado “contraíndicado”, o candidato cuja Investigação Criminal e Social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

- a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
- b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;
- c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
- d) prática de alcoolismo;
- e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
- f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa.

13.7. Também será considerado “CONTRAINDICADO”, o candidato que:

13.7.1. Não apresentar os certificados negativos de antecedentes criminais (nada consta), junto ao Poder Judiciário Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, além da certidão junto à Secretaria de Segurança Pública, ou órgão congênere, nos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos.

13.7.2. Não apresentar fotocópias do histórico escolar referente ao ensino superior, bem como o comprovante de residência atual. No caso de candidatos que residam fora do Estado do Acre o comprovante de residência deve obrigatoriamente conter Código de Endereço Postal – CEP válido junto à Agência Nacional de Correios e Telégrafos.

13.7.3. Tiver sido condenado por sentença transitada em julgado por crime com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena.

13.7.4. Tiver sido indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com tráfico de drogas, porte ou posse ilegal de arma de fogo, roubo, furto, estupro, abandono de incapaz, bem como por demais crimes previstos no Código Penal Brasileiro, que possuam pena mínima superior a quatro anos.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

13.7.5. Tenha sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor.

13.7.6. Sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

13.7.7. Figure como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar.

13.7.8. Tenha sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar.

13.7.9. Não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido.

13.8. O candidato que for considerado “CONTRAINDICADO”, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data do resultado preliminar da Investigação Social, para tomar conhecimento da razão que causou sua CONTRAINDICAÇÃO e apresentar recurso na forma prevista no Edital de Resultado Preliminar dessa etapa.

13.9. A PMAC garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso.

13.10. Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação social:

a) Cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;

b) Duas fotos 5x7 colorida;

c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Original para conferência;

e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

f) Preenchimento de formulário, com informações pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibade.org.br juntamente com a convocação para a fase.

13.10.1. Os documentos das alíneas “c” só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.

13.10.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “d” do subitem 13.10, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível médio, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

13.10.3. Os formulários de investigação social e dos documentos exigidos não serão devolvidos.

13.11. A relação dos candidatos submetidos à Investigação Social estará disponível no site www.ibade.org.br para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia. A denúncia poderá ser feita também pelo telefone 181.

13.12. A relação dos candidatos INDICADOS na Investigação Social estará disponível no site www.ibade.org.br.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

13.12.1. Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados CONTRAINDICADOS poderão interpor pedido de revisão diretamente à Assessoria Jurídica da PMAC, conforme disposto no subitem 13.8.

13.13. Demais informações estarão constantes no Edital de convocação da Fase.

13.14. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, sobre a fase de Investigação Criminal e Social poderão ser dirimidas pela Assessoria de Inteligência e Análise Criminal da PMAC.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

14.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, considerando-se o horário do Estado do Acre.

14.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

14.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

14.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

14.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da Prova de Aptidão Física, do Exame Psicotécnico, da Prova Prática Instrumental, do resultado dos Exames Médicos e Toxicológico e da Investigação Criminal e Social.

14.5.1. Admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão.

14.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, nas datas definidas no Edital de convocação da referida fase, no horário compreendido entre 08h e 18h, horário do Estado do Acre, via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

14.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à PMAC; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

14.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.ibade.org.br e, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO I** e no Edital de convocação da referida fase.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A nota final no Concurso será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, na Prova Prática Instrumental, nos Exames Médicos e Toxicológicos, e na indicação na Investigação Criminal e Social.

15.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

No cargo de ALUNO SOLDADO COMBATENTE - Masculino e Feminino

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de História e Geografia do Acre
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Informática Básica;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Atualidade;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No cargo de ALUNO SOLDADO MÚSICO

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de História e Geografia do Acre;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Atualidades;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de ALUNO SOLDADO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ALUNO SOLDADO SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Estatuto dos Militares Estaduais e suas alterações;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de História e Geografia do Acre;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Atualidades;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

16.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

16.1.3. A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

16.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

16.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.diario.ac.gov.br no Diário Oficial do Estado.

16.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA.

16.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

16.7. A Administração reserva-se o direito de proceder as convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.7.1 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, salvo eventuais reposições.

16.8. A convocação para a matrícula no curso de formação será feita por meio de publicação nos sites www.ibade.org.br e www.diario.ac.gov.br no Diário Oficial do Estado.

16.9. O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação poderá solicitar à SGA que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

16.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

16.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 16.4.

16.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

16.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 16.15.** Todos os cursos, requisitos para ingresso deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 16.16.** A SGA, a PMAC e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- 16.17.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.18.** O IBADE e a SGA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 16.19.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
- 16.20.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.21.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 16.22.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:
- ANEXO I - Cronograma Previsto;**
- ANEXO II - Conteúdo Programático.**
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico;**
- ANEXO IV - Relação de Exames Médicos; e**
- ANEXO V - Condições incapacitantes para o desempenho da atividade da policial militar.**

Rio Branco/AC, 02 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CEL PM Júlio César dos Santos
Comandante-Geral da Polícia Militar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	06/03 a 08/03/2017
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	15/03/2017
Recurso contra o indeferimento da isenção	16/03 a 17/03/2017
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	24/03/2017
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	03/03 a 28/03/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	29/03/2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da relação preliminar dos pedidos de atendimento especial• Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	31/03/2017
<ul style="list-style-type: none">• Recursos contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial• Recursos contra a relação preliminar das inscrições deferidas	03/04 a 04/04/2017
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especialdeferido• Respostas aos recursos contra a relação preliminar das inscrições deferidas• Divulgação da relação final dos pedidos de atendimento especial• Divulgação da homologação das inscrições	07/04/2017
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	17/04/2017
Realização da Prova Objetiva	23/04/2017
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	25/04/2017
Prazo para a interposição de recursos contra a Prova Objetiva	26/04 a 27/04/2017
As demais datas serão divulgadas no site www.ibade.org.br	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE
LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Coletivos. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE:

Anexação do Acre ao Brasil. Evolução política e administrativa do Acre. Movimentos de defesa da floresta no Acre. Agricultura no Acre: das colônias agrícolas aos projetos de assentamento dirigidos. Reservas extrativas no Acre e desenvolvimento sustentável. Fluxos migratórios no Acre. O espaço acreano: formação populacional, economia, espaço da cidade, espaço do campo, meio ambiente e desenvolvimento no Acre. O espaço acreano: relevo, clima, hidrografia, vegetação, problemas ambientais e apropriação do espaço, o meio ambiente como recurso econômico: benefícios e malefícios.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união, interseção e diferença. Sistema de Numeração Decimal e outras bases de numeração. Operações com números naturais. Problemas com as quatro operações. Expressões Numéricas. Divisibilidade. Múltiplos e Divisores. Números Primos. Fatoração. MDC e MMC e aplicações. Números Racionais: forma fracionária e forma decimal, operações e problemas. Medidas: unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, superfície e volume). Grandezas Proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Noções de Geometria Plana: triângulos, quadriláteros, polígonos, semelhança, teorema de Pitágoras, áreas e volumes. Funções: tabelas, gráficos, estatísticas. Grau, quadrática, exponencial e logaritmos. Matrizes. Determinantes. Sistema Linear. Probabilidades

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do estado e do país.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Sistema operacional e ambiente Linux. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. Sistema operacional e ambiente Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações 4 em ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus e pragas virtuais. Noções de firewall. Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). Procedimentos de backup.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS E SUAS ALTERAÇÕES:

Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006.

ALUNO SOLDADO MÚSICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Coletivos. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE:

Anexação do Acre ao Brasil. Evolução política e administrativa do Acre. Movimentos de defesa da floresta no Acre. Agricultura no Acre: das colônias agrícolas aos projetos de assentamento dirigidos. Reservas extrativas no Acre e desenvolvimento sustentável. Fluxos migratórios no Acre. O espaço acreano: formação populacional, economia, espaço da cidade, espaço do campo, meio ambiente e desenvolvimento no Acre. O espaço acreano: relevo, clima, hidrografia, vegetação, problemas ambientais e apropriação do espaço, o meio ambiente como recurso econômico: benefícios e malefícios.

MATEMÁTICA:

Sistemas de numeração. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. MMC e MDC. Critérios de divisibilidade. Produtos notáveis. Potenciação e radiciação. Fatoração. Medidas: área, massa, comprimento, capacidade, volume e tempo. Unidade monetária brasileira. Polinômios e equações polinomiais: operações; raízes; relações entre os coeficientes e as raízes. Relações binárias e funções. Funções, equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica). Logaritmos. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e regra de composta. Porcentagem. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Estatística. Sistema de Equações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Sequências e séries. Progressão aritmética e progressão geométrica. Médias aritméticas simples, aritmética ponderada, geométrica e harmônica. Análise combinatória e probabilidade. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; circunferência trigonométrica; ângulo entre os ponteiros de um relógio; relação fundamental da trigonometria; redução ao primeiro quadrante. Geometria plana: ângulos; polígonos; triângulos; quadriláteros; hexágonos; círculo e circunferência (principais elementos, cálculo de perímetros e áreas); teorema de Tales; semelhança de triângulos; relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer (Lei dos senos e Lei dos cossenos). Geometria espacial: poliedros; paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera (principais elementos, cálculo de perímetros, áreas e volumes). Matemática financeira: juros simples e juros compostos (Juros, aumentos, descontos e montante). Raciocínio lógico. Jogos e desafios da matemática.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do estado e do país.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Sistema operacional e ambiente Linux. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. Sistema operacional e ambiente Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações 4 em ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus e pragas virtuais. Noções de firewall. Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). Procedimentos de backup.

ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS E SUAS ALTERAÇÕES:

Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ALUNO SOLDADO MÚSICO

Notas; pauta; clave de sol; clave de fá na 4ª linha; valores; semitom, tom e alterações; ponto de aumento e de diminuição; ligadura; claves de dó na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª linhas; intervalos simples e compostos: formação, classificação, inversão e enarmonia; escala - grau; escala maior: forma primitiva, harmônica e melódica; escala menor: forma primitiva, harmônica e melódica; série harmônica; compassos; síncope; contratempo; quiálteras e anacruse; tons vizinhos; modos litúrgicos: jônio; dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio; formação, classificação, inversões e cifragem prática de acordes: tríades; maior, menor, diminuta, aumentada; formação, classificação, inversões e cifragem prática de acordes: tétrades; maior, menor, diminuta, aumentada e dominantes; resolução do trítone na preparação V7 primário; ornamento: apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, portamento, arpejo, cadência, glisando; transporte; transposição para instrumentos transpositores; andamento; expressão; escalas artificiais: escala cromática maior e menor; abreviaturas; e escala geral.

ALUNO SOLDADO SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ALUNO SOLDADO SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Coletivos. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE:

Anexação do Acre ao Brasil. Evolução política e administrativa do Acre. Movimentos de defesa da floresta no Acre. Agricultura no Acre: das colônias agrícolas aos projetos de assentamento dirigidos. Reservas extrativas no Acre e desenvolvimento sustentável. Fluxos migratórios no Acre. O espaço acreano: formação populacional, economia, espaço da cidade, espaço do campo, meio ambiente e desenvolvimento no Acre. O espaço acreano: relevo, clima, hidrografia, vegetação, problemas ambientais e apropriação do espaço, o meio ambiente como recurso econômico: benefícios e malefícios.

MATEMÁTICA:

Sistemas de numeração. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. MMC e MDC. Critérios de divisibilidade. Produtos notáveis. Potenciação e radiciação. Fatoração. Medidas: área, massa, comprimento, capacidade, volume e tempo. Unidade monetária brasileira. Polinômios e equações polinomiais: operações; raízes; relações entre os coeficientes e as raízes. Relações binárias e funções. Funções, equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica). Logaritmos. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e regra de composta. Porcentagem. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Estatística. Sistema de Equações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Sequências e séries. Progressão aritmética e progressão



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

geométrica. Médias aritméticas simples, aritmética ponderada, geométrica e harmônica. Análise combinatória e probabilidade. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; circunferência trigonométrica; ângulo entre os ponteiros de um relógio; relação fundamental da trigonometria; redução ao primeiro quadrante. Geometria plana: ângulos; polígonos; triângulos; quadriláteros; hexágonos; círculo e circunferência (principais elementos, cálculo de perímetros e áreas); teorema de Tales; semelhança de triângulos; relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer (Lei dos senos e Lei dos cossenos). Geometria espacial: poliedros; paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera (principais elementos, cálculo de perímetros, áreas e volumes). Matemática financeira: juros simples e juros compostos (Juros, aumentos, descontos e montante). Raciocínio lógico. Jogos e desafios da matemática.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do estado e do país.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Sistema operacional e ambiente Linux. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. Sistema operacional e ambiente Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações 4 em ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus e pragas virtuais. Noções de firewall. Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). Procedimentos de backup.

ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS E SUAS ALTERAÇÕES:

Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ALUNO SOLDADO SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB. Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Conduta do ASB frente ao cirurgião dentista. Posição de trabalho do cirurgião dentista. Anatomia. Definição. Corpo humano. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Classificação dos objetivos inanimados - Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raios-X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Relação entre ASB e TSB. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Cadeia odontológica. Equipe. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raios-X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais Odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Programa de educação em saúde bucal. Legislação Saúde Pública: Constituição Federal - Artigos 196 a 200. Lei Federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Ética profissional - Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional.

ALUNO SOLDADO SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Protocolos de segurança do paciente. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normas éticas do COFEN.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____
_____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar
atividades de esforços físicos, podendo participar da **Prova de Aptidão Física** para o Concurso
Público da Polícia Militar do ACRE/AC.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para a realização do Exame Médico e Toxicológico, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

- **Hemograma;**
- **Glicemia;**
- **Chagas;**
- **VDRL;**
- **HBSAg;**
- **TGO;**
- **TGP;**
- **Bilirrubinas e frações;**
- **Tipo Sanguíneo e fator RH;**
- **Eletrocardiograma;**
- **Raios-X de tórax;**
- **Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;**
- **Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática);**
- **Audiometria tonal e vocal.**



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**ANEXO V - CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE
POLICIAL MILITAR:**

A aptidão física do candidato será comprovada mediante a avaliação das condições incapacitantes para o desempenho da atividade de Policial Militar relacionadas abaixo, conforme previsão do artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 3 de Julho de 2006.

a) Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância que comprometam o sistema neuromotor; cicatrizes extensas, deformantes ou aderentes que impeçam a rotação cervical plena, limitando o campo de visão; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular e/ou anormalidades do conduto auditivo e tímpano com perda auditiva de moderada a grave acima de 20% (vinte por cento);

c) Olhos e visão: Visão monocular, presença de catarata, glaucoma e discromatopsia de grau acentuado (daltonismo) que impeçam o desempenho visual ou que impliquem no campo visual;

d) Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: Anormalidades estruturais, congênicas ou não, que impliquem no pleno funcionamento do sistema fonador e do sistema estomatognático;

e) Dentes: Estado sanitário geral deficiente, que impeça a funcionalidade do sistema estomatognático;

f) Pele e tecido celular subcutâneo: Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução e/ou cicatrizes deformantes que comprometam a funcionalidade; psoríase grave; tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;

g) Pulmões e paredes torácicas: Deformidades congênicas ou adquiridas da caixa torácica capazes de comprometer a função respiratória; doenças e defeitos congênicos ou adquiridos, infecções bacterianas ou micóticas e doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior que causem diminuição da capacidade pulmonar de forma permanente; fístula e fibrose pulmonar difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

h) Sistema cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações graves de caráter irreversível, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração que comprometam a função cardiovascular e a capacidade física; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; taquiesfigmia; alterações graves da silhueta cardíaca detectadas em exame radiológico e em exames complementares; doenças venosas, arteriais e linfáticas que comprometam as funções cardiovasculares;

i) Abdômen e trato digestivo: Anormalidades da parede (Ex. hérnias, fístulas) que causem transtornos funcionais permanentes; vísceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebiose extra-intestinal); micoses profundas que comprometam o desempenho físico ou acarretem risco de contágio; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes, quando haja bridas pós-operatórias, hérnias pós-operatórias, aderências, cicatrizes ou retrações que limitem a atividade militar; doenças hepáticas e pancreáticas que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar; lesões do trato gastrintestinal



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

que impliquem na ausência de controle dos esfíncteres; tumores benignos e malignos que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar;

j) Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; varicocele, volumosa e/ou dolorosa;

k) Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que provoquem dores crônicas ou limitem movimentos, como dores articulares (Ex. artrite reumatoide e febre reumática); desvios ou curvaturas acentuadas da coluna vertebral capazes de comprometer de forma permanente o exercício da atividade militar; próteses articulares e/ou cirúrgicas e sequelas de cirurgia que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar;

l) Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores de tireoide, benignos ou malignos, que possam alterar o funcionamento normal do corpo humano para atividades militares, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica, significando condição patológica e que alterem o desempenho de atividade militar; diabético insulino dependente;

m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas que inviabilizem o exercício das funções militares;

n) Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade;

o) Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, que causem incapacidade para o exercício da atividade militar. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;

p) Condições ginecológicas: Neoplasias; ooforite; salpingite; mastites específicas, tumorações da mama que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.